



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

13 de Maio de 2021 - ANO IV - Edição Nº 416 - Pág. 01 a 13

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA 24/2021

Canindé/CE, 13 de Maio de 2021

ERRATA do DECRETO Nº 013/2021 - Cujo objetivo é ACRESCENTA MEDIDAS NO DECRETO Nº 34.061, DE 08 DE MAIO DE 2021, SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 34.058, DE 1º DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na **ERRATA** do DECRETO Nº 013/2021, publicado nas páginas 01 a 03, do Diário Oficial Nº 415, em 12 de Maio de 2021, conforme alterações no texto que se segue:

ONDE SE LÊ:

- farmácias;
- supermercados, padarias e congêneres;
- indústria;
- postos de combustíveis;
- hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
- laboratórios de análises clínicas;
- segurança privada;
- imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- oficinas e borracharias em geral
- funerárias.

LÊIA-SE:

- farmácias;
- supermercados, padarias e congêneres;
- indústria;
- laboratórios de análises clínicas;
- segurança privada;
- imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- oficinas e borracharias em geral

DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES

Secretária-Chefe de Gabinete

*** **

DECRETO Nº 014, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé, junto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, **CRISTIANA DÁVILA SOUSA VIEIRA UCHÔA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Públicas para as Mulheres no Município.

DECRETA: Art. 1º – Fica convocada a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, a ser realizada de modo virtual, no dia 11 de junho de 2021, tendo como tema central: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

Eixo I - "A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres";

Eixo II - "O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema";

Eixo III - "Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade";

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social ou correlata.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE MAIO 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE.

CRISTIANA DÁVILA SOUSA VIEIRA UCHÔA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Daladier Rodrigues Barreto</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
--	---



PORTARIA Nº 266-A/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 26 de Abril de 2021, de autoria do servidor **BRENO STEFANY QUEIROZ MELO**, solicitando sua exoneração do cargo efetivo. **RESOLVE: I – EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **BRENO STEFANY QUEIROZ MELO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 725.500.313-34, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CULTURA E SOCIEDADE**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE ABRIL DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 281/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal a Servidora ANTONIA MARCIA UCHOA LESSA, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade da servidora ANTONIA MARCIA UCHOA LESSA; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora ANTONIA MARCIA UCHOA LESSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 282/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal a Servidora CARLIANE CAVALCANTE RODRIGUES, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade da servidora CARLIANE CAVALCANTE RODRIGUES; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora CARLIANE CAVALCANTE RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 283/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor DIEGO FREIRE ABREU, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor DIEGO FREIRE ABREU; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **DIEGO FREIRE ABREU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 284/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor FÁBIO CARDOSO ALMEIDA, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor FÁBIO CARDOSO ALMEIDA; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **FÁBIO CARDOSO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 285/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor FRANCISCO GILVANE DE SOUSA CRUZ, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04



de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor FRANCISCO GILVANE DE SOUSA CRUZ; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor FRANCISCO GILVANE DE SOUSA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 286/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor FRANCISCO LEANDRO SILVA PAULINO, e dá Outras Providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor FRANCISCO LEANDRO SILVA PAULINO; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor FRANCISCO LEANDRO SILVA PAULINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 287/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor FRANCISCO ROMÁRIO LIMA BRAGA, e dá Outras Providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor FRANCISCO ROMÁRIO LIMA BRAGA; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor FRANCISCO ROMÁRIO LIMA BRAGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 288/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor JONAS NERIS DE CASTRO, e dá Outras Providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor JONAS NERIS DE CASTRO; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor JONAS NERIS DE CASTRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 289/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor JOSÉ ERILSON SOUSA FEITOSA, e dá Outras Providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor JOSÉ ERILSON SOUSA FEITOSA; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor JOSÉ ERILSON SOUSA FEITOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



PORTARIA Nº 290/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor JOSÉ GILSON COELHO DIAS, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor JOSÉ GILSON COELHO DIAS; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **JOSÉ GILSON COELHO DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 291/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor JOSÉ HAROLDO LOPES DE ABREU, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor JOSÉ HAROLDO LOPES DE ABREU; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **JOSÉ HAROLDO LOPES DE ABREU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 292/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor JOSIMAR SOUSA INÁCIO, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor JOSIMAR SOUSA INÁCIO; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **JOSIMAR SOUSA INÁCIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 293/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal a Servidora MARIA AURINEIDE INÁCIO COSTA, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade da servidora MARIA AURINEIDE INÁCIO COSTA; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARIA AURINEIDE INÁCIO COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 294/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal a Servidora MARIA DO SOCORRO COSTA ADERALDO, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade da servidora MARIA DO SOCORRO COSTA ADERALDO; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA ADERALDO**, ocupante do cargo de



provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 295/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor SANDRO RIELMESON FERNANDES LIRA ALVES, e dá Outras Providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor SANDRO RIELMESON FERNANDES LIRA ALVES; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **SANDRO RIELMESON FERNANDES LIRA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 296/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor ANTONIO DIEGO ABREU DE PAULA, e dá Outras Providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 255/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor ANTONIO DIEGO ABREU DE PAULA; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **ANTONIO DIEGO ABREU DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE ARTES**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 297/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO EVANDRO BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 637.087.103-63, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE INTERESSE SOCIAL**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 12 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 298/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE:** I – **EXCLUIR** da folha de pagamento a servidora efetiva **CARLA NASCIMENTO UCHOA**, Merendeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando o falecimento da mesma em 06 de Maio de 2021, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2021 4 00028 040 0013690 61 em anexo. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 12 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 299/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 12 de Maio de 2021, de autoria da servidora **KILVIA MARIA MARTINS MONTENEGRO**, solicitando sua exoneração do cargo efetivo. **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **KILVIA MARIA MARTINS MONTENEGRO**, brasileira, inscrita no CPF Nº 190.930.633-91, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 12 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 300/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 12 de Maio de 2021, de autoria do servidor **FRANCISCO DIEGO BARRETO COELHO**, solicitando sua exoneração do cargo efetivo. **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **FRANCISCO DIEGO BARRETO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 002.289.543-47, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 12 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 301/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 271/2021, TORNANDO SEM EFEITO** a **NOMEAÇÃO** da Conselheira Titular a Suplente **MARIA IVANEIDIANE SOUZA COLARES**, publicada na página 01 do Diário Oficial do Município, Edição Nº 410, de 30 de Abril de 2021, em atendimento a Resolução Nº 07/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Canindé-CE em 04 de Maio de 2021. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 13 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



PORTARIA Nº 302/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I – **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO IRAN BRAGA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 062.580.543-74, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 13 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 303/2021 A Prefeita Municipal de Canindé-CE, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 197 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a lei 1.150/91 de 08 de Março de 1991.

RESOLVE: I – Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CME, através da Secretaria de Educação, para atender às necessidades e os interesses do Servidor Público Municipal:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: José Kledeon Viana Paulino
DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1983
RG: 34897592000
CPF: 940.216.273-91
ENDEREÇO: Rua Célio Martins
TELEFONE: (85)9-8162.4547
E-MAIL: kledeonpaulino@gmail.com

SUPLENTE: Adriana Paulino de Sousa
DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1977
RG: 20078685634
CPF: 771.106.093-91
ENDEREÇO: Rua B, Nº 206 – Monte Líbano
TELEFONE: (85)9-8514.5716
E-MAIL: adrianashalon305@gmail.com

2. REPRESENTANTES DA DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

TITULAR: Antonio Wellington Tavares Ferreira
DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1978
RG: 2007093549-6
CPF: 800.368.803-00
ENDEREÇO: Travessa Vicente Caruca, nº 49 – Santa Clara
TELEFONE: (85)9-8928.8027
E-MAIL: welltavares013@gmail.com

SUPLENTE: Maria Ruth Fernandes Almeida
DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1968
RG: 90013002231
CPF: 414.001.003-72
ENDEREÇO: Rua Francisco das Chagas Forte, Nº 537
TELEFONE: (85)9-8937.9686
E-MAIL: ruthfernandes@gmail.com

3. REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

TITULAR: Alexandra Moreira da Silva
DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1978
RG: 3220696997
CPF: 884.224.103-20
ENDEREÇO: Travessa Ercílio Martins, Nº 314 – Bela Vista
TELEFONE: (85)9-9927.8915
E-MAIL: alexandramoreira658@gmail.com

SUPLENTE: Mariana Maria Gomes Sampaio
DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1981
RG: 97002306061
CPF: 879.220.293-49
ENDEREÇO: Rua Zuil Vieira, Nº 1672
TELEFONE: (85) 9-8183.9202
E-MAIL: paramotimariana@yahoo.com.br

4. REPRESENTANTES DOS ASSISTENTES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

TITULAR: Gonçalves Marques Rocha Filho
DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1971
RG: 8909002016154-2
CPF: 371.437.003-04
ENDEREÇO: Rua Pedro Moreira, Nº 703 – Santa Clara
TELEFONE: 9-9634.1557
E-MAIL: juniorrochaps@yahoo.com.br

SUPLENTE: Lorena Oliveira Silveira
DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1980
RG: 97002462845
CPF: 847.631.753-00
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, Nº 266
TELEFONE: (85)9-8134.9838
E-MAIL: lorenaoliveirajuca@gmail.com

5. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

SUPLENTE: Elisangela Maria Cunha Pereira
DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1976
RG: 1608380-88
CPF: 709.123.863-04
ENDEREÇO: Travessa A, Nº 575 – Santa Clara
TELEFONE: 9-8951.5580
E-MAIL: elimcp@gmail.com

SUPLENTE: Francisca Rocirege Bandeira Martins
DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1972
RG: 2008279668-2
CPF: 457.946.933-04
ENDEREÇO: Rua Darcy Ribeiro, Nº 255 – Imaculada Conceição
TELEFONE: (85) 9-8732.7471
E-MAIL: rociregia2011@yahoo.com.br

6. REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES

TITULAR: Silvia Eliane Pinto Magalhães
DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1962
RG: 20210224377
CPF: 356.340.483-34
ENDEREÇO: Rua Paralela Sul, Nº 101
TELEFONE: (85) 9-9615.6086
E-MAIL: silviaelianep@gmail.com

SUPLENTE: Elayne Sabrine Moreira Pinto
DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1986
RG: 2001019013689
CPF: 020.635.773-74
ENDEREÇO: Loteamento Santa Edwrigens
TELEFONE: (85) 9-8682.0075
E-MAIL: elaynesabrine@hotmail.com

7. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: José Evelton Xavier Filho
DATA DE NASCIMENTO:
RG: 20030150016787
CPF: 010.779.233-84
ENDEREÇO: PV Tiracanga – Distrito de Targinos
TELEFONE: (85) 9-9748.8352
E-MAIL: eveltonx@yahoo.com.br

SUPLENTE: Priscila Hena Holanda Magalhães
DATA DE NASCIMENTO:
RG: 2005015046364
CPF: 041.928.283-16
ENDEREÇO: Loteamento Colinas – Rua 145 – Alto Guaramiranga
TELEFONE: (85) 9-9973.1813
E-MAIL: priscilahmagalhaes@gmail.com

8. REPRESENTANTES DOS SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANINDÉ



TITULAR: Ana Célia Viano Coelho
DATA DE NASCIMENTO:
RG: 2001098158979
CPF: 385.698.173-04
ENDEREÇO: Rua Contorno Sul, Nº 76 – Bela Vista
TELEFONE: (85) 9-9626.7405
E-MAIL: ana_celiavc@hotmail.com

SUPLENTE: Francisco José Braz da Silva
DATA DE NASCIMENTO:
RG: 20080780355
CPF: 573.532.393-87
ENDEREÇO: Avenida Santo Antonio, Nº 883 - Caiçara
TELEFONE: (85) 9-8777.7791
E-MAIL: frjosebraz@hotmail.com

9. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

TITULAR: Erivanda Barbosa de Sousa
DATA DE NASCIMENTO:
RG: 2002019116915
CPF: 022.578.523-46
ENDEREÇO: Rua João Sobral, Nº 620 – Palestina
TELEFONE: (85) 9-8551.6727
E-MAIL:

SUPLENTE: Maria Marlete Vieira Freitas
DATA DE NASCIMENTO:
RG: 221133592
CPF: 753.744.123-53
ENDEREÇO: Rua José Karan, Nº 1430 – Santa Luzia
TELEFONE: (85) 9-8707.4661
E-MAIL:

10. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

TITULAR: Francisca Elivania Almeida Lira
DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1980
RG: 98002417678
CPF: 865.759.453-68
ENDEREÇO: Rua Raimundo Monteiro, Nº 267 – Bela Vista
TELEFONE: (85) 9-8625.3440
E-MAIL: vaniaedvando16@gmail.com

SUPLENTE: Antonia Rosangela Gomes Coelho
DATA DE NASCIMENTO: 01/06/1978
RG: 2001005104490
CPF: 001.829.493-90
ENDEREÇO: Travessa Francisco Magalhães Karan, Nº 2750 - Monte
TELEFONE:
E-MAIL:

11. REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

TITULAR: Francisco Wesley Silva Batista
DATA DE NASCIMENTO: 14/12/2006
RG:
CPF: 109.111.003-42
ENDEREÇO: Rua Alain Carneiro Sampaio, Nº 529 – João Paulo II
TELEFONE:
E-MAIL: franciscowesley20@icloud.com

SUPLENTE: Antonia Camila Oliveira Lopes
DATA DE NASCIMENTO: 06/02/2008
RG:
CPF: 082.089.783-37
ENDEREÇO: Travessa Joaquim Ramos, Nº 129 – Cachoeira da Pasta
TELEFONE:
E-MAIL: camilaoliveira9456@gmail.com

12. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES

TITULAR: Maria Helena Andrade Silva
DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1970
RG: 3061487
CPF: 384.761.693-53
ENDEREÇO: Rua Joaquim Magalhães, Nº 711
TELEFONE: (85) 9-8622.8499
E-MAIL: mandradesilv4@gmail.com

SUPLENTE: Ana Suely de Paula Marcos
DATA DE NASCIMENTO:
RG: 37296550-7
CPF: 319.790.878-96
ENDEREÇO: Rua Cídio Martins, 423 – Bairro João Paulo II
TELEFONE: (85) 9-8628.6841
E-MAIL: ana-su-ely@hotmail.com

13. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: Jucelino Alves da Silva
DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1988
RG:
CPF:
ENDEREÇO: Rua General Sampaio, Nº 1753 – Bela Vista
TELEFONE: (85) 9- 9793.4355
E-MAIL: jucelino88@yahoo.com.br

SUPLENTE: Maria Vera Ferreira Justa
DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1967
RG:
CPF: 473.188.133-15
ENDEREÇO: Sua Simão Barbosa, Nº 2019 – São Mateus
TELEFONE: (85) 9-9910.7969
E-MAIL: verajusta@gmail.com

14. REPRESENTANTES DA CREDE 7

TITULAR: Maria de Fátima Félix Pinto
DATA DE NASCIMENTO:
RG: 2016306920-9
CPF: 208.718.483-69
ENDEREÇO: Avenida Francisco Cordeiro Campos, Nº 798 – Monte
TELEFONE: (85) 9-8601.3525
E-MAIL: fpinto@crede01.seduc.ce.gov.br

SUPLENTE: Ana Nicolle Lima de Vasconcelos
DATA DE NASCIMENTO:
RG: 2005005129356
CPF: 024.232.083-08
ENDEREÇO: Rua Joaquim Macário, Nº 326
TELEFONE:
E-MAIL: nicollevasconcelos@crede01.seduc.ce.gov.br

II - Fica revogada a portaria anterior;
 III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 13 DE MAIO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
 Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 304/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I - **EXONERAR** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ABREU**, brasileira, inscrita no CPF Nº 165.4743543-04, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nível CPED, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 13 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



PORTARIA Nº 305/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - NOMEAR** a Senhora **PAULA REGINA DIAS MACIEL**, brasileira, inscrita no CPF Nº 037.707.082-37, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nível CPED, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 13 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 14 de MAIO de 2021 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 26 de MAIO de 2021 as 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 26 de MAIO de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-PE-SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-TP. A Pregoeira de CANINDÉ-CE – torna público para conhecimento dos interessados que às 10 horas do dia 31 de MAIO de 2021, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, – Empreitada Por Preço Unitário, sendo o setor interessado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE CHICO CAMPOS SESP – SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, SITUADO À RUA: ANTÔNIO MARTINS, 239, CENTRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. LIA VIEIRA MARTINS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2021-PE-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **DISTRIBUIDORA CANINDÉ EIRELI - ME**, com o valor global de **R\$ 50.706,20 (Cinquenta mil setecentos e seis reais e vinte centavos)**, SENDO O ITEM 01 NO VALOR DE **R\$ 42.876,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** E O ITEM 03 NO VALOR DE **R\$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Edivania de Sousa Farias – Secretária Municipal de Assistência Social. Canindé/CE, 12 de Maio de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2021-PE-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **DISTRIBUIDORA CANINDÉ EIRELI - ME**, com o valor global de **R\$ 198.500,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, SENDO REFERENTE AO ITEM 01. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. José Kledeon Viana Paulino – Secretário Municipal de Educação. Canindé/CE, 12 de Maio de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2021-PE-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **DISTRIBUIDORA CANINDÉ EIRELI - ME**, com o valor global de **R\$ 127.040,00 (Cento e vinte e sete mil e quarenta reais)**, SENDO O ITEM 01 NO VALOR DE **R\$ 53.356,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** E O ITEM 02 NO VALOR DE **R\$ 73.683,20 (SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretária Municipal de Saúde. Canindé/CE, 12 de Maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11.004/2021**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº **013/2021-PE-SRP**, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DA SR(A) EDIVANIA DE SOUSA FARIAS. CONTRATADA: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI**, REPRESENTADA POR NOME DO REPRESENTANTE **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 161.285,07 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)**. DATA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 070/2021 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar **Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso**, das funções do Cargo em Comissão de Coordenador do Cerimonial da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de maio de 2021. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, JOSÉ EVELTON XAVIER COELHO - Vice – Presidente, MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO - 1ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 2ª Secretária**



PORTARIA Nº 071/2021 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **Vitória Régia Soares Pereira**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenadora do Cerimonial da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de maio de 2021. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO** – Presidente, **JOSÉ EVELTON XAVIER COELHO** - Vice - Presidente, **MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO** - 1ª Secretária, **PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES** - 2ª Secretária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 01/2021 DE 11 MAIO DE 2.021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Canindé e Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **IRENE LEMOS BEZERRA**, cpf 022.176.234-51, por representação legal na condição de dependente do seu filho ex servidor do Município (ativo), **ROGÉRIO LÚCIO BEZERRA**, cpf 922.515.444-53, inscrito sob matrícula nº 7768 ocupante do cargo de Professor Educação Básica 2-6 da Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé, falecido em **18.01.2021**. Conceder a pensão a partir de 18 de janeiro de 2.021, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.324,88** (Três mil trezentos e vinte quatro reais e oitenta e oito centavos).

Vencimentos:	R\$ 3.050,35
Ats 9%	R\$ 274,53
Total:	R\$ 3.324,88

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 11 de Maio de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal, **Ilane Karise Barbosa Cunha** - Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO 02/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA DE FATIMA ALMEIDA LIMA**, brasileira, casada, filha de Francisco Aristeu de Almeida e Maria Andrade Almeida, nascida em 13.05.1955 (treze de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco), cadastrado no PASEP sob nº 1.079.531.774-0 e CPF 202.838.733-53 admitida no serviço Público Municipal em 28.09.2001, inscrita matrícula nº 1690, exerce o cargo Professora Educação Básica 1-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §1º, da Constituição Federal, e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e art. 28 da Lei nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **INVALIDEZ com Proventos Integral**, salário fixado no valor mensal de R\$ 5.459,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos	R\$ 4.104,52
ATS 18 %	R\$ 738,81
Desempenho 15 %	R\$ 615,67
Total:	R\$ 5.459,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de Maio de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal, **Ilane Karise Barbosa Cunha** - Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO 03/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS COELHO**, brasileira, solteira, filha de Antônio Coelho de Lima e Raimunda Agostinho Vieira, nascida em 02.06.1964 (dois de junho de mil novecentos e sessenta e quatro), cadastrado no PASEP sob nº 1.702.282.750-6 e CPF nº 266.498.373-34 admitida no serviço Público Municipal em 29.03.2010, inscrita matrícula nº 8003, exerce o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §1º, da Constituição Federal, e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e art. 28 da Lei nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, bem como o art.1º da Lei 10.887/2004) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **INVALIDEZ com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 10 %	R\$ 104,50
GITQ 40%	R\$ 418,00
Insalubridade 20%	R\$ 209,00
Total:	R\$ 1.776,50
Média das 80% maiores	R\$ 1.329,93
Valor média proporcional	R\$ 460,92
Complementação do salário mínimo	R\$ 584,08
Valor do benefício	R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de Maio de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal, **Ilane Karise Barbosa Cunha** - Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO 04/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA EVANIR FREITAS ALVES**, brasileira, casada, filha de José Alves Guilhermino e Maria Augusta de Freitas Alves, nascida em 01.02.1967 (Um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete), cadastrado no PASEP sob nº 1.707.020.970-1 e CPF 359.138.003-20, admitida no serviço Público Municipal em 10.06.1998, inscrita matrícula nº 1613, exerce o cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §1º, da Constituição Federal, e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e art. 28 da Lei nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, bem como o art.1º da Lei 10.887/2004) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **INVALIDEZ com Proventos Integral**, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.274,90 (Um mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).



Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 22 %	R\$ 229,90
Total:	R\$ 1.274,90

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de Maio de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **010/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **ANTONIO MARCOS LIMA DE SOUSA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **091/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: FACILITADOR. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 11/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 11/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **011/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **MARCILENE MARIA MEDEIROS SOARES MOURA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **149/2021**, CELEBRADO EM 01/02/2021 - CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 11/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 11/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **012/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **MARIA OGEDEINE MACIEL DE FREITAS**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **158/2021**, CELEBRADO EM 16/02/2021 - CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 11/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 11/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **013/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **JOSÉ WELLINGTON FREITAS ALMEIDA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **103/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **014/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **EMANUEL SISLEY LOPES PAULINO**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **092/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: FACILITADOR DE INFORMÁTICA. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **015/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **FRANCISCO GILSON MARTINS DOS SANTOS**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **121/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **016/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **REGIA MAGDA LOPES PAULINO**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR



OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **116/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: FACILITADOR. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **017/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **ANTONIA ROBERTA FELIX DA SILVA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **088/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **018/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **FRANCISCO THIAGO SALES DIAS**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **123/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **019/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **ANTONIA ANGELA SILVA ALVES**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **142/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **020/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **MARIA CLECIDA DE CASTRO**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **108/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 11/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 11/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **021/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **ANTONIO EMANUEL DO NASCIMENTO**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **089/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: FACILITADOR. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **022/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **JOSÉ IVANILDO FREITAS DA SILVA JUNIOR**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **101/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **023/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **THAIS JUSTA BARBOSA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **152/2021**, CELEBRADO EM 01/02/2021 - CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **026/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **FRANCISCO IRAN BRAGA NETO**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **120/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/05/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **027/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **FRANCISCA HELENA ALVES DA SILVA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **132/2021**, CELEBRADO EM 04/01/2021 - CARGO: CUIDADOR. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 11/05/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 11/05/2021**



maio amarelo
ATENÇÃO PELA VIDA



O QUE É?

UM MOVIMENTO INTERNACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, QUE NASCEU NO BRASIL EM MAIO DE 2014. O TRÂNSITO DEVE SER SEGURO PARA TODOS EM QUALQUER SITUAÇÃO.

OBJETIVO

COLOCAR EM PAUTA PARA A SOCIEDADE O TEMA TRÂNSITO VOLTADO PARA A SEGURANÇA E A PRESERVAÇÃO DA VIDA. ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS, INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E PODER PÚBLICO DE FORMA CONJUNTA.

POR QUE AMARELO?

PORQUE O AMARELO É A COR DA ADVERTÊNCIA NO TRÂNSITO. PLACAS AMARELAS ALERTAM O MOTORISTA SOBRE POSSÍVEIS PERIGOS A SUA FRENTE. A COR AMARELA DO SEMÁFORO SIGNIFICA ATENÇÃO! O AMARELO É O SINAL DE ALERTA NO TRÂNSITO EM TODO O MUNDO.

POR QUE O LAÇO?

O LAÇO SÍMBOLO DO MOVIMENTO, É CONHECIDO NO MUNDO INTEIRO COMO ALGO MAIOR A SE ENGAJAR, O LAÇO JÁ REPRESENTA INÚMEROS MOVIMENTOS, A COR É QUE OS DIFERENCIA. MAS, SEMPRE SERVE DE ALERTA À SOCIEDADE SOBRE UM TEMA QUE PRECISA DE TODA A AÇÃO.